



Câmara de Vereadores do Município de Caetité

Criada em 09 de abril de 1810

RESOLUÇÃO Nº 06 DE 10 DE JUNHO DE 2013.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAETITÉ
RECEBI O ORIGINAL
EM 10/06/2013
RÔMULO ANÍSIO F. DE SOUZA
Diretor Administrativo

Dispõe sobre divulgação das atas da Câmara de Vereadores de Caetité e dá outras providências.

A Mesa da Câmara Municipal de Caetité, no uso de suas atribuições legais e constitucionais aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica deliberada doravante que a lavratura das atas das Sessões Ordinárias, Extraordinárias, Solenes, Especiais e Audiências Públicas da Câmara de Vereadores sejam digitalizadas.

Art. 2º - Após as atas aprovadas, sejam arquivadas em local próprio cópias devidamente rubricada pelo Sr. Presidente e pelo Sr. 1º Secretário da Câmara de Vereadores de Caetité.

Art. 3º - Que seja disponibilizada a divulgação das mesmas no site oficial da Câmara de Vereadores em cumprimento à Lei nº 12.527/2011 que Regula o Acesso à Informação.

Art. 4º - Não mais será necessário a Lavratura das atas de forma manuscrita em livro que eram destinados para isso.

Art. 5º - Ficam revogadas às disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 10 de junho de 2013.


Álvaro Montenegro C. de Oliveira
Presidente


Arual Rachid Fernandes Santos
Vice Presidente


Zacarias Fernandes Nogueira
1º Secretário


Cláudio Borges
2º Secretário



Câmara de Vereadores do Município de Caetité

Ciada em 09 de abril de 1810

RESOLUÇÃO Nº 06 DE 10 DE JUNHO DE 2013.

Dispõe sobre divulgação das atas da Câmara de Vereadores de Caetité e dá outras providências.

A Mesa da Câmara Municipal de Caetité, no uso de suas atribuições legais e constitucionais aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica deliberada doravante que a lavratura das atas das Sessões Ordinárias, Extraordinárias, Solenes, Especiais e Audiências Públicas da Câmara de Vereadores sejam digitalizadas.

Art. 2º - Após as atas aprovadas, sejam arquivadas em local próprio cópias devidamente rubricada pelo Sr. Presidente e pelo Sr. 1º Secretário da Câmara de Vereadores de Caetité.

Art. 3º - Que seja disponibilizada a divulgação das mesmas no site oficial da Câmara de Vereadores em cumprimento à Lei nº 12.527/2011 que Regula o Acesso à Informação.

Art. 4º - Não mais será necessário a Lavratura das atas de forma manuscrita em livro que eram destinados para isso.

Art. 5º - Ficam revogadas às disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 10 de junho de 2013.

Álvaro Montenegro C. de Oliveira
Presidente

Arnal Rachid Fernandes Santos
Vice Presidente

Zacarias Fernandes Nogueira
1º Secretário

Cláudio Borges
2º Secretário

Praça Rodrigues Lima, n.º 10 - Centro - Caetité - Bahia CEP 46.400-000
Telefax: 77 3454 1008 e-mail: camaracaetite@hotmail.com

